



PROCESSO Nº 33910.041507/2020-61

**PRIMEIRA ANOTAÇÃO EM APOSTILA
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021**

1. A Gerente-Geral de Administração e Finanças Substituta, MELINA TEJO CANEDO, inscrita OAB/RJ 129.767, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.492.987-70, matriculada no SIAPE sob o nº 1583629, residente e domiciliada nesta cidade, designada pela Portaria nº 10.650, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2019, Seção II, página 246, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria de Pessoal nº 150, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 19 de maio de 2021, Seção II, páginas 42 e 43, do Diretor-Presidente Substituto da ANS, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa R.A. nº 47, de 19 de dezembro de 2011,
2. **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, o **REAJUSTE** do valor do **Contrato Administrativo nº 21/2021**, firmado com a empresa **FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.933.257/0001-69, conforme Cláusula Sexta do Contrato Administrativo, por meio do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), acumulado de agosto/2021 a agosto/2022, com aplicabilidade a partir de 20/08/2022 até o final da vigência, em 14/09/2024, no percentual de 5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento).
3. **DECLARA** que para satisfazer as despesas decorrentes desta apostila, foram expedidas as **Notas de Empenho 2022NE000123 e 2022NE000241**, referente ao valor da reajuste a partir do exercício de 2022.
4. As despesas para os demais exercícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos e programas.
5. **INFORMA** que a presente anotação em apostila representa um **acréscimo de até R\$ 50.746,87 (cinquenta mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** ao contrato até o fim da vigência, sendo o montante de até R\$ 27.695,62 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) no exercício de 2022, dos quais, o valor de até R\$ 22.769,50 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) será como parcela única, de até R\$ 13.537,44 (treze mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), retroativos a partir de 20/08/2022, e de até R\$ 9.513,81 (nove mil quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos) no exercício de 2023.
6. O presente instrumento é emitido na forma do disposto do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o § 4º, do artigo 57, da IN nº 05/2017/MPDG, passando esta anotação em apostila a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 15/2018, independente de transcrição.

Rio de Janeiro, novembro de 2022.

MELINA TEJO CANEDO

Gerente Geral de Administração e Finanças Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MELINA TEJO CANEDO, Gerente-Geral de Administração e Finanças (substituto)**, em 23/11/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **25438457** e o código CRC **13CEC835**.

Referência: Processo nº 33910.041507/2020-61

SEI nº 25438457